



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.531/2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 290.142,96 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.531/2023**, em **10 de OUTUBRO de 2023**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.142,96 (Duzentos e Noventa Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), para execução das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19 no município de Afonso Cláudio, com base na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, a seguinte rubrica orçamentária:

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

Órgão	15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária	15.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0044	Produção, Formação e Difusão Cultural	
Atividade	2.116	Realização e Promoção de Projetos Sociais e Eventos Culturais	
Fonte de Recursos	171500000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	206.494,74
Fonte de Recursos	171600000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	83.648,22
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
		<b>TOTAL</b>	<b>290.142,96</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 290.142,96, serão os seguintes:

I - Por Excesso de Arrecadação na fonte 171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 206.494,74 (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), arrecadados na receita 17199901005 - Transferência de Recursos Referente a Lei Complementar Nº 195/2022 – Paulo Gustavo ficha nº 000175/2023.

II – Por Excesso de Arrecadação na fonte 171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 83.648,22 (Oitenta e Três Mil e Seiscentos e

Ladeira Ute Amélia Gastm Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), arrecadados na receita 17199901005 - Transferência de Recursos Referente a Lei Complementar Nº 195/2022 – Paulo Gustavo ficha nº 000175/2023.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 10 de outubro de 2023.

**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

---

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 26 de Outubro de 2023.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.531/2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 290.142,96 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.142,96 (Duzentos e Noventa Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), para execução das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19 no município de Afonso Cláudio, com base na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária	15.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0044	Produção, Formação e Difusão Cultural	
Atividade	2.116	Realização e Promoção de Projetos Sociais e Eventos Culturais	
Fonte de Recursos	171500000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	206.494,74
Fonte de Recursos	171600000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	83.648,22
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
		<b>TOTAL</b>	<b>290.142,96</b>

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 290.142,96, serão os seguintes:

**I** - Por Excesso de Arrecadação na fonte 171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 206.494,74 (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), - arrecadados na receita 17199901005 - Transferência de Recursos Referente a Lei Complementar Nº 195/2022 – Paulo Gustavo ficha nº 000175/2023.

**II** – Por Excesso de Arrecadação na fonte 171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 83.648,22 (Oitenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), arrecadados na receita 17199901005 - Transferência de Recursos Referente a Lei Complementar Nº 195/2022 – Paulo Gustavo ficha nº 000175/2023.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 11 de outubro de 2023.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

**Prefeito**

---

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003000340037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

